



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONGAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Pongaí-SP, 21 de fevereiro de 2025.

Ofício nº. 010/2025-GHB

Ref.: Processo SEI 020.00001962/2025-78

Ao Secretário-Executivo do CONSEMA

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente para informar que o município de Pongaí consta como apto a exercer as competências de licenciamento ambiental de atividades e empreendimentos de potencial impacto ambiental local, nos termos contidos na Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2024, publicada do Diário Oficial do Estado em 21 de fevereiro de 2024, conforme a relação de municípios divulgada no site do CONSEMA.

Sendo assim, informamos que o Município de Pongaí mantém os requisitos para realizar o licenciamento ambiental, com especial observância ao que dispõem os artigos 4º, 5º, e 27, e o Anexo IV da Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2024. Sendo que atualmente passa por reforma da legislação municipal, para melhorar e desburocratizar o processo de licenciamento.

Atenciosamente.

GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI

Prefeito

Ao Senhor

ANSELMO GUIMARÃES DE OLIVEIRA

Secretário-Executivo

CONSEMA

SÃO PAULO – SP